



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1995, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.411.165-1/2008, de interesse de **SR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 3 e 4 e áreas, da Quadra 47, situados à Avenida Presidente Wenceslau, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 3/4	ÁREA	1.320,52m²
Frente para a Av. Presidente Wenceslau	D=37,40m	
Fundo, confrontando com os lotes 29 e 30	D=25,48m	
Lado direito, confrontando com o Lote 5 e área.....	42,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2 e área.....	42,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil